

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 12.320.349/0001-90
NIRE 35300383311

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de maio de 2022, às 10h00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), coordenada pela Ourinvest Securitizadora S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, Bela Vista, com a presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, de modo virtual, , conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”), com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.

MESA: Presidente: José Eduardo Queiroz de Freitas; Secretário: Julio Barioni Dacar.

PRESENÇA: Presentes: (i) representantes dos titulares e detentores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 27ª Série da 1ª Emissão da **Ourinvest Securitizadora S.A.** (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Securitizadora”, respectivamente), representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença anexa; (ii) representante da **H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securitizadora; e (iv) representantes das Devedoras.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em circulação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Leiº 6.404 e da Cláusula 12.8. do Termo de Securitização.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRI presentes na assembleia, deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas **(i)** a não declaração de Vencimento Antecipado em decorrência do descumprimento do prazo para arquivamento definitivo do processo de falência aberto contra a empresa Censi & Censi Incorporadora Ltda., estipulado na Quinta Assembleia Geral dos Titulares dos CRI, ocorrida em 03 de março de 2022 (“5ª AGT”) bem como, prorrogar o prazo por 120 (cento e vinte) dias a partir da realização da presente assembleia, para que o referido processo seja arquivado; **(ii)** a não declaração de vencimento antecipado, em decorrência do descumprimento do prazo para as Devedoras enviarem à Securitizadora os seus balanços consolidados auditados e os balanços dos Avalistas PJ assinados; **(iii)** caso o item (ii) seja aceito, a permissão para que as Devedoras possam enviar os seus balanços consolidados auditados e os balanços dos Avalistas PJ assinados à Securitizadora até o dia 31 de julho de 2022; **(iv)** a retificação do cronograma físico-financeiro das obras dos Empreendimentos Alvo, aprovado na 5ª AGT, conforme o cronograma previsto no Anexo I da presente assembleia; **(v)** a autorização para que os imóveis mencionados na 5ª AGT, sejam dados em alienação fiduciária como Garantia Adicional, (a) sem a baixa da ação cautelar gravada nas matrículas dos boxes de garagem do Imóvel 2, e (b) com a ciência da

distribuição do processo de adjudicação compulsória n.º 5013847-26.2022.8.21.0010, face a proprietária dos imóveis; **(vi)** caso aprovado item (v) acima, prorrogar o prazo para apresentação de comprovação do registro da alienação fiduciária nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes de todos os imóveis definidos como Garantia Adicional na 5ª AGT, por 30 (trinta) dias, sem bloqueio da liberação do Valor Total Líquido – Demais Transferências, correspondentes ao mês de maio, conforme valor previsto no cronograma físico-financeiro de obra; e **(viii)** a autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

Os participantes da presente assembleia consignam que o item v da Ordem do Dia foi aprovado com o compromisso da Devedora de que o Imóvel 2 seja comercializado em até 90 (noventa) dias a contar da presente assembleia, para recomposição do Fundo de Obras. Caso a venda não seja concretizada no prazo estipulado, a Securitizadora fica autorizada a vender o Imóvel 2 sem limite de preço mínimo estabelecido.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pelas Devedoras, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos que não estejam expressamente definidos nesta ata terão o significado a eles atribuídos nos Documentos dos CRI.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

ENCERRAMENTO: Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes por meio da plataforma eletrônica DocuSign.

José Eduardo Queiroz de Freitas Presidente	Julio Barioni Dacar Secretário
---	-----------------------------------

OURINVEST SECURITIZADORA S.A.

Por: José Eduardo Queiroz de Freitas

Cargo: Diretor

Por: Adriana Chahin Caropreso

Cargo: Analista sênior (Procuradora)

H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por: Eduardo Ippolito

Cargo: Diretor

Por: César Queiroz Botelho

Cargo: Procurador

SPE CENSI POA ARTUR ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

D SEVEN SOLEDADE EMPREENDIMENTOS LTDA.

FISA CENTER MED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

CENSI & CENSI INCORPORADORA LTDA.

CENSI FISA PARTICIPAÇÕES S.A.

CENSI PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO I

Mês	CRONOGRAMA CORRIGIDO		
	Desembolso	% Execução Mensal	% Execução Acumulada
jan/22	R\$ 236.861,18	0,88%	56,59%
fev/22	R\$ 290.783,44	1,08%	57,67%
mar/22	R\$ 383.938,46	1,43%	59,10%
abr/22	R\$ 402.917,77	1,50%	60,60%
mai/22	R\$ 548.263,18	2,04%	62,65%
jun/22	R\$ 708.803,95	2,64%	65,29%
jul/22	R\$ 711.272,78	2,65%	67,94%
ago/22	R\$ 894.255,84	3,33%	71,27%
set/22	R\$ 1.451.252,30	5,41%	76,68%
out/22	R\$ 1.095.330,01	4,08%	80,76%
nov/22	R\$ 1.150.339,94	4,29%	85,04%
dez/22	R\$ 1.139.142,40	4,24%	89,29%
jan/23	R\$ 1.147.517,96	4,28%	93,56%
fev/23	R\$ 1.125.246,10	4,19%	97,75%
mar/23	R\$ 602.466,71	2,24%	100,00%
Total	R\$ 11.888.392,02		100,00%

Mês	CRONOGRAMA CORRIGIDO		
	Desembolso	% Execução Mensal	% Execução Acumulada
jan/22	R\$ 85.685,86	0,70%	53,88%
fev/22	R\$ 108.874,53	0,89%	54,77%
mar/22	R\$ 205.798,58	1,68%	56,45%
abr/22	R\$ 261.657,08	2,13%	58,58%
mai/22	R\$ 365.371,19	2,98%	61,56%
jun/22	R\$ 398.908,83	3,25%	64,82%
jul/22	R\$ 604.140,38	4,93%	69,75%
ago/22	R\$ 544.376,67	4,44%	74,19%
set/22	R\$ 570.823,59	4,66%	78,84%
out/22	R\$ 605.206,35	4,94%	83,78%
nov/22	R\$ 377.062,84	3,08%	86,86%
dez/22	R\$ 347.700,15	2,84%	89,69%
jan/23	R\$ 251.852,08	2,05%	91,75%
fev/23	R\$ 505.677,02	4,13%	95,87%
mar/23	R\$ 505.919,17	4,13%	100,00%
Total	R\$ 5.739.054,31		100,00%